



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## INDICAÇÃO Nº 3807/2022

Indica a realização de estudos e análises de viabilidade sobre a celebração de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo – através da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC) objetivando ao aparelhamento dos órgãos municipais de proteção e defesa civil (Decreto Estadual nº 64.849, de 06/03/2020).

Apresentamos, muito respeitosamente, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a presente Indicação para que, em consonância aos demais órgãos desta Preclara Administração Pública, Secretarias, Coordenadorias e Gerências, merecedoras do nosso mais profundo respeito, se dignem na realização de estudos e análises de viabilidade sobre a celebração de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo – através da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC) objetivando ao aparelhamento dos órgãos municipais de proteção e defesa civil (Decreto Estadual nº 64.849, de 06/03/2020).

Como considerações, por esta propositura buscar-se-á a consagração de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo – através da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC) objetivando ao aparelhamento dos órgãos municipais de proteção e defesa civil (Decreto Estadual nº 64.849, de 06/03/2020): Paradigma: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2020/decreto-64849-06.03.2020.html>. DECRETO Nº 64.849, DE 06 DE MARÇO DE 2020. Autoriza a Casa Militar, do Gabinete do Governador, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC, a representar o Estado na celebração de convênios com Municípios paulistas, visando ao aparelhamento dos órgãos municipais de proteção e defesa civil, e dá providências correlatas. Ante o exposto, é a presente Indicação para propor, sempre muito respeitosamente, a consagração de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo – através da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC) objetivando ao aparelhamento dos órgãos municipais de proteção e defesa civil (Decreto Estadual nº 64.849, de 06/03/2020).

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 1 de agosto de 2022.

JOÃO CLEMENTE

PROTÓCOLO 6995/2022 - 01/08/2022 14:16